

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 070/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando o PROC. TRT. MA-046/93, em que é requerente a Exmª Srª Juíza ANA MARIA MADRUGA DO AMARAL, Presidente da 4ª JCJ de João Pessoa/PB, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho exarado à fl. 06v pelo Exmº Sr. Juiz Presidente desta Corte, através do qual lhe foi deferido, "ad referendum" do Tribunal Pleno, o pleito de adiamento de suas férias relativas ao 2º período de 1993, aprazadas inicialmente para gozo em 30.06 a 19.07, a fim de serem usufruídas a partir de 01.07 a 20.07 do ano em curso.

OBS: Ausente justificadamente o Juiz ALUÍSIO RODRIGUES.

Convocado o Juiz GIL BRANDÃO LIBÂNIO, nos termos do artigo 30 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 01 de julho de 1993.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno